



MOÇÃO CBH-DOCE Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2006

MOÇÃO PELO FORTALECIMENTO
DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL
NA BACIA DO RIO DOCE

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, reunido na cidade de Colatina – ES, em 30 de março de 2006, reconhecendo a importância do sistema nacional de defesa civil, e considerando,

i- a imperiosa necessidade da estruturação dos órgãos municipais de defesa civil, a fim de minimizar os efeitos negativos sobre as comunidades localizadas na Bacia do rio Doce advindos dos eventos hidrometeorológicos críticos (cheias, temporais, inundações, secas severas, etc);

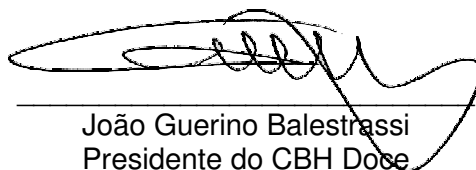
ii- que a ação dos órgãos de defesa civil dos estados do Espírito Santo (CEDEC/ES) e Minas Gerais (CEDEC/MG), que estão sempre a disposição dos municípios nas atividades que compõem o ciclo de defesa civil, contribui para o fortalecimento e perenidade do sistema nacional de defesa civil;

iii - que o art. 18 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, estabelece que a primeira resposta em caso de desastre é do município, por meio das COMDECs, em parceria com o Corpo de Bombeiros.

RESOLVE:

Encaminhar moção dirigida aos Prefeitos dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce recomendando que:

- 1- sejam criadas coordenadorias municipais de defesa civil em suas estruturas administrativas;
- 2- o preenchimento dos cargos desses órgãos se dê por pessoal efetivo das prefeituras, com a finalidade de manter a continuidade dos serviços e fixar pessoal capacitado para a função.
- 3- sejam criados mecanismos legais que possibilitem a sustentação financeira das ações a serem exercidas pelas coordenadorias municipais de defesa civil em situação de emergência ou de calamidade pública.



João Guerino Balestrassi
Presidente do CBH Doce